

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA IVAN LUIZ BARCELLOS, 104 - CENTRO - Cx. POSTAL 55
CEP 29780-000 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ESPÍRITO SANTO
FONES: (027) 727-2104 / 727-2252 - STM 400 C.P. 29251 - FAX: (027) 727-2602
CGC (MF) 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 198/99

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Aprovou e eu PROMULGO o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

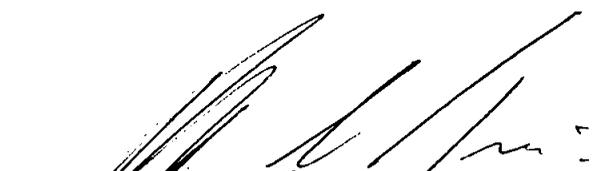
- Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Gabrielense ao Senhor JACINTO NERI.**
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 11 de maio de 1999.


ANTÔNIO BELINASSI DE ANDRADE
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA
1º Secretário